



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

Inf. Mun. Assoc./IMA-DP/IMA-DP-GJ/IMA-DP-GJ-OL

TERMO DE RESCISÃO - IMA

Campinas, 07 de março de 2023.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 001/2023**A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022****PROCESSO SEI IMA.2022.00000972-36**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A E SABIA E ROCHA LTDA.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Avenida Benedito de Campos, nº 853, bairro Jardim do Trevo, Campinas-SP, CEP: 13030-100, inscrita no CNPJ sob nº. 48.197.859/0001-69, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **SABIA E ROCHA LTDA**, com sede na Avenida 16 de Setembro, 17, Centro, Município de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 38.475-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº : 64.317.761/0001-54, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si e resolvem rescindir amigavelmente o **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo a **rescisão amigável da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022**, cujo objeto são os lotes II, III e IV do “*Registro de Preços para fornecimento de materiais de Escritório, Copa e Higiene, por um período de 12 meses, para utilização da Informática de Municípios Associados S/A – IMA*”, em razão do acordo entre as partes.

1.1.1. A Contratada manifestou sua concordância na Rescisão Amigável nos termos da Carta de Aceite (doc. SEI nº **7516408**), que faz parte integrante deste Termo de Rescisão Amigável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura presente, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na Imprensa Oficial do Município de Campinas em até 5 (cinco) dias úteis após as assinaturas contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável em uma única via, eletronicamente as partes:

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra – Diretor Presidente

Mario Armando Gomide Guerreiro – Diretor Administrativo e Financeiro

Assinam eletronicamente pela SÁBIA E ROCHA LTDA

Sérgio Sábia Rocha - Proprietário

Assinam eletronicamente as testemunhas

Wilk Ferreira Magalhães – RG: 50.678.121-5

Erikson Antunes Franco – RG: 48.461.335-2



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SABIA ROCHA, Usuário Externo**, em 07/03/2023, às 16:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILK FERREIRA MAGALHAES, Assessor(a)**, em 08/03/2023, às 10:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKSON ANTUNES FRANCO, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 08/03/2023, às 10:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 08/03/2023, às 10:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 08/03/2023, às 11:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7585255** e o código CRC **07234038**.

IMA.2022.00000972-36

7585255v3